



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.400/2022.**

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.442/2022 de 24/10/2022, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 04

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01


3.3.90.36..00.00.00.00.0001/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA-Prefeito Municipal  
Responde Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento  
Conforme Portaria Nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 24/10/22

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_